



DECRETO Nº. 4.226/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E FIXA A TARIFA DE PERMISSÃO DE USO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2020, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 175, III, da Constituição Federal c/c art. 10, XXXVIII e art. 88, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a permissão de uso de espaço público, durante as festividades do carnaval de 2020 no Município de Borda da Mata/MG, com a fixação do preço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o preço público da permissão de uso de espaços públicos, durante as festividades do carnaval de 2020 no Município de Borda da Mata/MG, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente.

Parágrafo único. Os valores deverão ser recolhidos em guia própria, emitida pelo Setor de Tributos do Departamento Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.



Art. 2º Fica proibido o uso de passeios e calçadas para comércio, sem a devida permissão pelo Município de Borda da Mata, que se dará mediante regular processo de licitação.

Art. 3º Todas as atividades comerciais exercidas durante as festividades necessitam de alvará de funcionamento, inclusive, àquelas instaladas em garagens, terrenos vazios e afins.

Art. 4º Fica estabelecida multa no valor de 10 (dez) UFBM, nos termos do art. 170 e seguintes, da Lei n. 1.273/2003 - CTM, para quem incorrer nas infrações de que trata o artigo 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata,
Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -



ANEXO I

Ponto	Destinação Exclusiva	Localização	Preço Mínimo
01	Doces	Ponto 01, com medida de 04 x 05 metros, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, S/N, Centro no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, conforme croqui anexo.	R\$ 2.000,00
02	Alimentação	Ponto 02, com medida de 04 x 04 metros, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, S/N, Centro no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, conforme croqui anexo.	R\$ 2.000,00
03	Bebidas	Ponto 03, com medida de 04 x 04 metros, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, S/N, Centro no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, conforme croqui anexo.	R\$ 2.000,00
04	Alimentação	Ponto 04, com medida de 04 x 04 metros, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, S/N, Centro no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, conforme croqui anexo.	R\$ 2.000,00
05	Bebidas	Ponto 05, com medida de 04 x 04 metros, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, S/N, Centro no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, conforme croqui anexo.	R\$ 2.000,00